DROGASIL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51

NIRE 35.300.035.844

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da **DROGASIL S.A.** ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 10 de novembro de 2011, às 15:30 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, na Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: **(i)** a proposta de incorporação, pela Companhia, das ações de emissão da Raia S.A. ("Incorporada"), com a consequente conversão da Incorporada em subsidiária integral da Companhia ("Incorporação de Ações"); **(ii)** o Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Raia S.A. pela Drogasil S.A, celebrado pelos membros da Diretoria da Companhia em 24 de outubro de 2011 ("Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações"); **(iii)** a ratificação da escolha da Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 1981, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03 como empresa especializada responsável pela avaliação do valor das ações de emissão da Incorporada a serem incorporadas ao patrimônio da Companhia, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação econômica, para os fins do disposto no artigo 226 e na forma do artigo 8º, ambos da Lei 6.404/76 ("Laudo de Avaliação"); **(iv)** o Laudo de Avaliação; **(v)** o aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações, no montante de R$ 623.239.154,57 (seiscentos e vinte e três milhões, duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), mediante a emissão de 142.065.980 (cento e quarenta e dois milhões, sessenta e cinco mil, novecentas e oitenta) ações ordinárias, escriturais e

sem valor nominal, que serão subscritas e integralizadas com as ações de emissão da Incorporada, bem como a destinação à reserva de capital da Companhia do montante de R$ 898.760.845,43 (oitocentos e noventa e oito milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), resultando na incorporação das ações de emissão da Incorporada ao patrimônio da Companhia pelo valor total de R$ 1.522.000.000,00 (hum bilhão, quinhentos e vinte e dois milhões de reais), nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações; **(vi)** a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo capital social da Companhia, alteração da denominação social da Companhia que passará a ser Raia Drogasil S.A, bem como reformulação completa do Estatuto Social em decorrência da incorporação das ações da Incorporada pela Companhia, para refletir a nova estrutura de governança da Companhia e para atender a Reforma do Regulamento de Listagem do Novo Mercado a saber: artigos 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 33 e inclusão de outros artigos correlatos; **(vii)** a autorização para que os administradores da Companhia adotem todas as providências necessárias visando a formalizar a Incorporação de Ações; **(viii)** a destituição dos atuais membros do conselho de administração e eleição dos membros, titulares e suplentes, para compor o novo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia; **(ix)** a eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(x)** o cancelamento do plano de opção de compra de ações de emissão da Companhia, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 28 de junho de 2007, e a antecipação do exercício de opções outorgadas; e **(xi)** aprovação de proposta de novo Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

Informações Gerais:

1. Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os acionistas titulares de ações ordinárias, sem valor nominal, emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú Unibanco S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

2. Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia, ora convocada, deverão ser depositados até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da mesma no seguinte endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05339-000, aos cuidados da Sra. Patrícia Marson M. Costa, Gerente Jurídico.

3. O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 165, expedida pela Comissão de Valores Mobiliários em 11 de dezembro de 1991, e alterações posteriores, e deverá ser requerido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral.

4. Os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral — inclusive os referidos nos artigos 10, 11, 13, 14, 20 e 21 da Instrução CVM n° 481/09 — encontram-se à disposição no endereço da Companhia acima indicado e nos *websites* da Companhia (www.drogasil.com.br/ri/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. — Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) na *internet*.

São Paulo, 24 de outubro de 2011.

José Pires Oliveira Dias Neto
Vice-Presidente do Conselho de Administração